

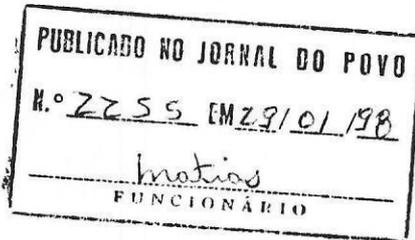
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná

CRESCENDO COM VOCE
2000
SARANDI



DECRETO Nº 158/98

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública imóveis urbanos, na forma que especifica:

JULIO BIFON: Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma do contido no art. 5º, alínea m, do Decreto Lei nº 3.365/41,

DECRETA:

art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Amigável e ou Judicial o Lote de terras de nº **198-A-2**, (sub divisão do lote nº 198-A) com área de **24.200,00 m2**, da Gleba Ribeirão Aquidaban, Município de Sarandi, Paraná.

Parágrafo único - O lote descrito no “ caput ” deste artigo, destinar-se-a ampliação do Cemitério Publico Municipal.

art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 250/95, de 17/08/95, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de janeiro de 1998

JULIO BIFON
Prefeito Municipal